



EDITAL N.º 020/2026-PROPESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.013739/2026-56.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna público edital destinado a selecionar candidatos para ingresso no 2º Semestre de 2026 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O curso de Mestrado em Química do PPGQ é oferecido no formato presencial.
- 1.2. O ingresso de candidatos no curso de Mestrado do PPGQ será realizado mediante Processo de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.3. Poderá participar do Processo de Seleção para o curso de Mestrado: finalista de curso de graduação e o portador de diploma reconhecido pelo MEC ou equivalente em Química ou áreas afins.
- 1.4. O PPGQ atua na área de concentração “Química”, contendo as seguintes linhas de pesquisa:
 - 1.4.1. Ensino de Química;
 - 1.4.2. Métodos Analíticos e Estudos Ambientais;
 - 1.4.3. Produtos Naturais e Biomoléculas;
 - 1.4.4. Química de Materiais e Interfaces;
 - 1.4.5. Transformações de Moléculas Orgânicas.
- 1.5. As informações sobre o PPGQ podem ser obtidas no sítio <https://ppgq.ufam.edu.br>.
- 1.6. A realização do Processo de Seleção ficará a cargo de Banca Examinadora designada para este fim por meio de Portaria da PROPESP/UFAM, após a homologação final das inscrições dos candidatos pela coordenação do PPGQ.
- 1.7. O Processo de Seleção será realizado em duas etapas, sendo a primeira eliminatória e a segunda classificatória.
- 1.8. Poderão ingressar no curso de Mestrado os candidatos aprovados e classificados no Processo de Seleção deste edital até o limite de vagas especificado no item 2.1 e no Anexo I, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula.
 - 1.8.1. O candidato aprovado poderá consolidar a matrícula até o início do próximo período letivo, conforme Art. 1º do Anexo da Resolução Nº 014/2020-CONSEPE/UFAM, desde que apresente requerimento à coordenação durante o período de matrícula, conforme cronograma (Anexo II).
 - 1.8.2. Será considerado desistente o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas que não efetivar a matrícula conforme cronograma no Anexo II ou não apresentar o requerimento mencionado no item 1.8.1.
- 1.9. Candidatos aprovados fora do limite de vagas poderão ser convocados conforme a ordem de classificação, em caso de desistência ou vacância de candidatos inicialmente selecionados.
 - 1.9.1. Os candidatos classificados fora do número de vagas, quando convocados pelo PPGQ, terão os prazos definidos no cronograma do processo seletivo (Anexo II) para efetivar sua matrícula.
- 1.10. A formalização da matrícula no PPGQ, pelo candidato, implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do PPGQ e da UFAM disponíveis nos sítios <https://ppgq.ufam.edu.br> e <https://ufam.edu.br>.



- 1.11. Aos futuros egressos será outorgado o diploma de Mestre em QUÍMICA.
- 1.12. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGQ, em conformidade com a legislação vigente.
- 1.13. Após a publicação do edital no Diário Oficial da União, será ofertado o prazo de 3 (três) dias úteis para a impugnação.
- 1.14. Os resultados de cada etapa do processo seletivo, bem como eventuais retificações do Edital, resultados e convocações serão publicados no sítio do PPGQ, <https://ppgq.ufam.edu.br>.

2. DAS VAGAS

- 2.1. **Serão oferecidas para o curso de Mestrado:** 20 (vinte) vagas regulares, 06 (seis) vagas suplementares e 01 (uma) vaga para servidores da UFAM. A distribuição de vagas por Linha de Pesquisa encontra-se no Anexo I deste edital.
- 2.2. A relação dos docentes credenciados no PPGQ com a respectiva oferta de vagas por linha de pesquisa mencionada no item 2.1 está disponível no Anexo I deste edital.
 - 2.2.1. O PPGQ reserva-se o direito de não ofertar vagas em uma ou mais linhas de pesquisa, considerando que a disponibilidade de vagas está condicionada às quotas dos docentes credenciados no programa.
 - 2.2.2. O candidato deverá se inscrever e concorrer exclusivamente às vagas da linha de pesquisa indicada no Formulário de Inscrição.
 - 2.2.3. Os docentes credenciados no PPGQ poderão aceitar a orientação de discentes até o limite máximo de vagas ofertadas, conforme especificado no Anexo I.
 - 2.2.3.1. Embora o somatório das vagas de orientação ofertadas pelos docentes (Anexo I) possa ser superior ao número total de vagas deste edital, o ingresso de novos discentes está estritamente limitado ao quantitativo de vagas definido no item 2.1.
 - 2.2.3.2. O preenchimento das vagas dar-se-á exclusivamente pela ordem de classificação final dos candidatos aprovados, independentemente da oferta individual de vagas de cada orientador.
- 2.3. As vagas suplementares visam atender a política de ações afirmativas para autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Nº 13 de 2016 do MEC (https://www.in.gov.br/materia/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do12016-05-12-portarianormativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473).
- 2.3.1. A vaga exclusiva para servidores visam atender à política de formação e incentivo aos funcionários da UFAM. Os candidatos servidores públicos da UFAM concorrerão apenas às vagas deste grupo.
- 2.3.2. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição, observando o item 3.3 quanto à veracidade da autodeclaração.
- 2.4. As vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, considerando o quantitativo de vagas por linha de pesquisa (Anexo I).
 - 2.4.1. Primeiramente, serão distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos aprovados, sem distinção entre autodeclarados e não autodeclarados.



- 2.4.2. Após o preenchimento das vagas regulares, exclusivamente os candidatos aprovados remanescentes que se autodeclararem pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência passarão a concorrer às vagas destinadas às respectivas categorias para as quais se autodeclararam.
- 2.4.3. As vagas suplementares e as exclusivas para servidores da UFAM não preenchidas serão extintas.
- 2.5. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos, indígenas e quilombolas serão entrevistados, conforme calendário deste edital (Anexo II), por uma comissão de heteroidentificação, conforme a Resolução N° 020 de 2021 do CONSUNI/UFAM (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>).
- 2.6. No período discriminado no cronograma (Anexo II), os candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombolas aprovados e classificados dentro do número de vagas suplementares serão convocados via publicação no sítio do PPGQ (<https://ppgq.ufam.edu.br>) para apresentação da documentação referente ao procedimento de heteroidentificação (relação de documentos encontra-se no Anexo V).
- 2.7. Os documentos de que trata o item 2.6 deverão ser encaminhados ao e-mail secretaria_ppgq@ufam.edu.br, conforme data indicada no Anexo II.
- 2.8. O candidato que possuir homologação de autodeclaração de negro (preto e pardo), indígena e quilombola, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ou na pós-graduação no âmbito da UFAM nos últimos 05 (cinco) anos poderá apresentá-la em substituição ao disposto no item 2.6 quando convocado para o procedimento de heteroidentificação previsto no cronograma (Anexo II), desde que devidamente comprovada a autenticidade pela Comissão Geral de Heteroidentificação. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, externos à UFAM.
- 2.9. O resultado do procedimento da heteroidentificação estará sujeito a recurso junto às instâncias competentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrições dos candidatos para o Processo Seletivo será de **22/05/2026 a 28/05/2026**.
- 3.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente no formulário de inscrição on-line disponibilizado no sítio <https://ppgq.ufam.edu.br>.
 - 3.2.1. No formulário de inscrição é obrigatório anexar os documentos listados abaixo em **arquivo único** em formato PDF:
 - I. Documento de identidade oficial com foto (RG, CNH, passaporte, ou outro documento de identidade oficial);
 - II. Comprovante de residência atualizado. Caso o comprovante não esteja em seu próprio nome, do pai ou da mãe, o candidato deverá apresentar uma declaração de residência ou contrato de aluguel;
 - 3.2.2. Os candidatos portadores de deficiências que desejam concorrer às vagas suplementares deverão enviar, no ato da inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto Federal N° 3.298/1999 e do Art. 2º da Lei 13.146 de 6 de julho de 2015, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.



- 3.2.3. Candidatos que desejam concorrer à vaga destinada a servidores da UFAM deverão indicar esta condição no formulário de inscrição e anexar a carteira funcional emitida pela plataforma SouGov ou documento que comprove o vínculo institucional como servidor do quadro efetivo da UFAM.
- 3.3. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Poderá ser excluído do Processo de Seleção o candidato que preencher os dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se for constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos. A inscrição que não atender aos critérios deste edital não será homologada.
- 3.4. O PPGQ não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive perdas decorrentes dos serviços de internet.
- 3.5. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 3.2 e subitens.
- 3.6. A homologação preliminar das inscrições será divulgada no sítio <https://ppgq.ufam.edu.br>, bem como a homologação final, por linha de pesquisa, conforme datas dispostas no calendário do certame, Anexo II.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O Processo de Seleção para o Curso de Mestrado compreenderá duas etapas.

- 4.1.1. Etapa I – Nota obtida no Exame Unificado de Química (EUQ), de caráter eliminatório e classificatório e peso 3 (três). Será aprovado nesta etapa os candidatos que apresentarem certificado cuja nota seja maior ou igual a 3,00 (três vírgula zero).
- 4.1.2. Etapa III – Prova de Títulos, de caráter classificatório, com nota até 10,00 (dez) e peso 2 (dois).

4.2. Etapa I – Nota do Exame Unificado de Química (NEUQ)

- 4.2.1. O EUQ é um exame organizado e realizado conjuntamente por diversos programas de pós-graduação em Química do Brasil, possuindo regulamento e cronograma próprios. Todas as informações pertinentes ao EUQ estão disponíveis no endereço eletrônico <https://euq.sbg.org.br>.
- 4.2.2. No período discriminado no cronograma (Anexo II), o candidato deverá encaminhar ao e-mail secretaria_ppgq@ufam.edu.br o certificado nominal oficial emitido pela plataforma do EUQ <https://euq.sbg.org.br> contendo a sua nota.
- 4.2.3. Serão aceitos certificados referentes às edições 2024/2, 2025/1, 2025/2 e 2026/1.
- 4.2.4. Para o caso de candidatos que enviarem mais de um certificado, será considerado apenas o último certificado enviado ou, se no mesmo e-mail, será considerado o certificado da edição mais recente.
- 4.2.5. A inscrição e realização do Exame Unificado de Química é de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.2.6. A divulgação do resultado preliminar e do resultado final da Etapa I será feita no sítio <https://ppgq.ufam.edu.br>, por linhas de pesquisa, conforme datas dispostas no calendário do certame, Anexo II.
- 4.2.7. Não serão aceitas notas de quaisquer outros tipos de exames.

4.3. Etapa II – Prova de Títulos (NPT)

- 4.3.1. Apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Mestrado poderão participar desta etapa.



- 4.3.2. No período descrito no cronograma (Anexo II), os candidatos aprovados na Fase Eliminatória deverão enviar uma cópia do Currículo Lattes atualizado ou equivalente, juntamente com os comprovantes dos itens que pontuam, identificados ou numerados de acordo com o Anexo III, digitalizados e salvos em UM ÚNICO ARQUIVO no formato PDF para o e-mail secretaria_ppgq@ufam.edu.br.
- 4.3.3. Não serão aceitas cópias do Currículo Lattes e dos comprovantes fora do prazo e em desacordo com o item 4.3.2.
- 4.3.4. Na Prova de Títulos serão consideradas APENAS as produções e atividades especificadas no Anexo III.
- 4.3.5. A Nota da Prova de Títulos (NPT) será determinada pela fórmula:
- $$NPT = 5 + [(pontuação\ total\ do\ candidato\ segundo\ anexo\ III)/20]$$
- 4.3.6. A divulgação do resultado preliminar da Etapa II (Prova de Títulos) ocorrerá no sítio <https://ppgq.ufam.edu.br>, bem como o resultado final da Etapa II, conforme datas dispostas no calendário do certame, Anexo II.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. Da classificação final participarão apenas os candidatos aprovados na fase eliminatória do Processo Seletivo.
- 5.2. A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do processo seletivo, calculada como segue:
- $$NF = (3 \times NEUQ) + (2 \times NPT) / 5$$
- Onde:
- NEUQ é a Nota do Exame Unificado de Química;
- NPT é a Nota da Prova de Títulos;
- 5.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final (NF).
- 5.3.1. Na hipótese de igualdade de Nota Final entre os candidatos, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente o candidato com maior:
- I. Nota do Exame Unificado de Química;
 - II. Nota da Prova de Títulos;
 - III. Idade (mais idoso)
- 5.4. A lista de candidatos aprovados especificará os candidatos classificados dentro do limite de vagas de acordo com o item 2.1. Os demais candidatos aprovados, mas não classificados, deverão observar o predisposto no item 1.9 e subitens.
- 5.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.
- 5.6. A divulgação da classificação final preliminar e a classificação final será dada no sítio <https://ppgq.ufam.edu.br>, conforme datas dispostas no calendário do certame, Anexo II.

6. DOS RECURSOS



- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados, conforme o caso, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar de cada atividade do edital, ou ao fim do prazo para solicitar o espelho da avaliação individual de cada etapa do certame.
- 6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.
- 6.3. O processo de recurso (em arquivo único) deve conter todas as folhas numeradas e rubricadas pelo recorrente, exceto nos casos de assinatura via SouGov ou assinatura eletrônica qualificada, onde a autenticidade de todo o documento é garantida digitalmente.
- 6.4. O processo de recurso deverá ser encaminhado em arquivo digital único (PDF) para o e-mail ppggselecaoufam@gmail.com. Caso utilize a assinatura do Gov.br/SouGov, o candidato deve garantir que o arquivo final preserve a integridade da assinatura eletrônica.
- 6.5. Não será aceito recurso entregue ou enviado por outros meios diferentes do descrito no item anterior ou apresentado fora do prazo estipulado.
- 6.6. A resposta do recurso será encaminhada ao e-mail do interessado.
- 6.7. Qualquer recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora e/ou a Coordenação do PPGQ e/ou o programa em si será preliminarmente indeferido.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado no Anexo I deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período descrito no cronograma constante no Anexo II.
- 7.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos digitalizados em PDF:
 - I. Foto 3x4 (atual);
 - II. Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
 - III. Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
 - IV. Comprovante de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC (ou equivalente) ou declaração de conclusão do curso;
 - V. Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
 - VI. Termo de disponibilidade para cursar a Pós-Graduação devidamente assinado (modelo no Anexo IV);
 - VII. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou passaporte, para candidato estrangeiro.
- 7.3. Fica a critério da Coordenação do PPGQ a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 7.4. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não terá a sua matrícula efetivada. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Processo de Seleção.
- 7.5. As exigências de documentação também se aplicam ao candidato na condição disposta no subitem 1.8.1 deste edital.



- 7.6. A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela Coordenação do PPGQ terá a mesma exigência documental descrita no item 7.2, e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.
- 7.7. O candidato da lista de espera convocado terá também o direito ao disposto no subitem 1.8.1 deste edital.
- 7.8. Após a matrícula, o candidato de mestrado deverá apresentar carta de aceite de orientação em até 30 dias a contar da data da matrícula.
- 7.9. Caberá ao colegiado do PPGQ escolher o orientador quando o candidato classificado não obtiver o aceite de orientação no prazo determinado no item 8.8.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Processo de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado deste Processo de Seleção.
- 8.2. A inscrição do candidato no Processo de Seleção implicará na aceitação das normas e instruções deste Edital, de eventuais retificações e alterações, e de informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 8.3. É de responsabilidade do candidato consultar a lista de orientadores do PPGQ por linha de pesquisa com quota(s) disponível(is) no Anexo I deste edital. No caso de limitação da quota do orientador de sua preferência, o candidato a mestrado aprovado deverá buscar outro orientador com disponibilidade de quota.
- 8.4. Cada docente credenciado para este certame possui um limite de **até 02 (duas) vagas** de orientação, conforme pedido prévio, detalhado no Anexo I.
- 8.5. A efetivação da orientação dependerá da aceitação mútua e da escolha dos candidatos aprovados dentro do limite de vagas, respeitando-se sempre o teto individual de cada docente.
- 8.6. O fato de um docente ofertar vagas de orientação não garante o seu preenchimento, uma vez que a distribuição dos alunos aprovados ocorrerá conforme a ordem de classificação e a disponibilidade de orientadores na respectiva linha de pesquisa.
- 8.7. É vedado ao candidato aprovado no processo mudar para outra linha de pesquisa, diferente da qual fez sua inscrição.
- 8.8. Qualquer item previsto neste edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação.
- 8.9. Não serão fornecidas informações presencialmente ou por telefone e/ou e-mail sobre os resultados do Processo Seletivo, em qualquer etapa.
- 8.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora e Coordenação do PPGQ, ouvida sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 23 de abril de 2026.

Prof.ª Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I

RELAÇÃO DE VAGAS REGULARES, SUPLEMENTARES E PARA SERVIDORES DA UFAM

Linha de pesquisa	Vagas regulares	Vagas suplementares	Vagas para servidores da UFAM
Ensino de Química	3	1	
Métodos Analíticos e Estudos Ambientais	2	1	
Produtos Naturais e Biomoléculas	5	1	
Química de Materiais e Interfaces	7	2	1
Transformações de Moléculas Orgânicas	3	1	

RELAÇÃO DE DOCENTES CREDENCIADOS/LINHA DE PESQUISA E VAGAS POSSÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO NO MESTRADO

DOCENTE/LINHA DE PESQUISA	VAGAS
ENSINO DE QUÍMICA	4
Jean Michel dos Santos Menezes	2
Ercila Pinto Monteiro	1
Sidilene Aquino de Farias	1
MÉTODOS ANALÍTICOS E ESTUDOS AMBIENTAIS	3
Cristine de Mello Dias Machado	1
Daniel Araújo Gonçalves	2
PRODUTOS NATURAIS E BIOMOLÉCULAS	6
Hector Henrique Ferreira Koolen	1
Jaqueline de Araújo Bezerra	1
Marcos Batista Machado	2
Sergio Massayoshi Nunomura	2
QUÍMICA DE MATERIAIS E INTERFACES	10
Kelson Mota Teixeira de Oliveira	1
Leandro Aparecido Pocrifka	2
Luiz Kleber Carvalho de Souza	1
Paulo Rogério da Costa Couceiro	2
Raimundo Ribeiro Passos	2
Walter Ricardo Brito	2
TRANSFORMAÇÕES DE MOLÉCULAS ORGÂNICAS	4
Adrian Martin Pohlit	2
Jefferson Rocha de Andrade Silva	2



ANEXO II
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL/SÍTIO/E-MAIL
Impugnação do Edital	Prazo de 3 dias úteis após a publicação do Edital no Diário Oficial da União	secretaria_ppgg@ufam.edu.br
Período para solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	11/05/2026 a 15/05/2026	Formulário no sítio do ppgq: https://ppgg.ufam.edu.br
Divulgação do resultado preliminar das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	18/05/2026	https://ppgg.ufam.edu.br
Período de recurso contra a decisão de isenção do pagamento de taxa de inscrição	19/05/2026 a 20/05/2026	secretaria_ppgg@ufam.edu.br
Divulgação do resultado final das solicitações de isenção do pagamento de taxa de inscrição	21/05/2026	https://ppgg.ufam.edu.br
Período de inscrições	22/05/2026 a 28/05/2026	Formulário no sítio do ppgq: https://ppgg.ufam.edu.br
Divulgação da homologação preliminar das inscrições	29/05/2026	https://ppgg.ufam.edu.br
Período de recurso contra a homologação preliminar das inscrições	01/06/2026 a 02/06/2026	secretaria_ppgg@ufam.edu.br
Divulgação da homologação final das inscrições	03/06/2026	https://ppgg.ufam.edu.br
Etapa 1 – Nota do Exame Unificado de Química (EUQ)		
Prazo para envio do Certificado Nominal contendo a nota do Exame Unificado de Química	08/06/2026 a 12/06/2026	secretaria_ppgg@ufam.edu.br
Divulgação do resultado preliminar da etapa 1	15/06/2026	https://ppgg.ufam.edu.br
Período de recurso contra o resultado preliminar da etapa 1	16/06/2026 a 17/06/2026	secretaria_ppgg@ufam.edu.br
Divulgação do resultado final da etapa 1	18/06/2026	https://ppgg.ufam.edu.br
Etapa 2 – Prova de Títulos		
Período para os candidatos aprovados na Etapa 1 enviarem os documentos para a prova de títulos.	19/06/2026 a 25/06/2026	secretaria_ppgg@ufam.edu.br
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos	29/06/2026	https://ppgg.ufam.edu.br
Período para o candidato solicitar o espelho da avaliação da prova de títulos.	30/06/2026 a 01/07/2026	secretaria_ppgg@ufam.edu.br
Período de recurso contra o resultado preliminar da Prova de Títulos	02/07/2026 a 03/07/2026	secretaria_ppgg@ufam.edu.br
Divulgação do resultado final da Prova de Títulos	06/07/2026	https://ppgg.ufam.edu.br
Classificação final e procedimento de heteroidentificação		
Divulgação do resultado preliminar da classificação final	06/07/2026	https://ppgg.ufam.edu.br
Período de recurso acerca do resultado preliminar da classificação final	07/07/2026 a 08/07/2026	secretaria_ppgg@ufam.edu.br
Convocação para Procedimento de heteroidentificação	09/07/2026	https://ppgg.ufam.edu.br



Envio da documentação relativa ao procedimento de heteroidentificação, de acordo com o Anexo V	10/07/2026 a 13/07/2026	secretaria_ppgq@ufam.edu.br
Realização do procedimento de heteroidentificação	14/07/2026 a 17/07/2026	Virtual (o link será disponibilizado junto da convocação)
Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	20/07/2026	https://ppgq.ufam.edu.br
Período para interposição de recurso acerca do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	21/07/2026 a 22/07/2026	secretaria_ppgq@ufam.edu.br
Divulgação do resultado final do procedimento de heteroidentificação	30/07/2026	https://ppgq.ufam.edu.br
Divulgação da Classificação Final da Seleção	31/07/2026	https://ppgq.ufam.edu.br
Matrícula dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas por linha de pesquisa	A definir	Convocação para matrículas será divulgada no Sítio do PPGQ https://ppgq.ufam.edu.br
Matrícula de candidatos aprovados convocados pelo PPGQ para matrícula na eventualidade de vagas disponíveis, conforme item 1.9	A definir	Convocação para matrículas será divulgada no Sítio do PPGQ https://ppgq.ufam.edu.br



ANEXO III

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1. Pós-graduação (máximo de 20 pontos)	
1.2. Especialização Lato Sensu Em Química – 20 pontos Em áreas Afins – 10 pontos	
Subtotal 1	
2. Atividades Curriculares e Extracurriculares (máximo de 20 pontos)	
2.1. Estágio, extensão e monitoria na área de formação – 2 pontos/semestre	
2.2. Cursos extracurriculares na área de Química (mínimo de 6 h) – 2 pontos/curso	
2.3. Docência em nível superior – 5 pontos/semestre	
2.4. Docência em nível médio ou fundamental – 5 pontos/ano	
2.5. Atuação profissional na área de química – 5 pontos/ano	
2.6. Participação em Programas de Iniciação Científica, Tecnológica ou à Docência, incluindo Projeto de Residência Pedagógica – 10 pontos/certificação ou projeto	
2.7. Participação em Comissão Organizadora de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Extensão – 2 pontos/evento	
Subtotal 2	
3. Produções (máximo de 60 pontos)	
3.1. Autor de trabalho apresentado em congresso internacional na área de química e afins (máximo de 10 pontos nesta categoria e de 2 trabalhos por congresso) ¹ <ul style="list-style-type: none">Se oral – 4 pontos por trabalhoSe em pôster – 3 pontos por trabalho <i>* Se na condição de coautor = será atribuída a metade da pontuação especificada.</i>	
3.2. Autor de trabalho apresentado em congresso nacional na área de química e afins (máximo de 10 pontos nesta categoria e de 2 trabalhos por congresso) ² <ul style="list-style-type: none">Se oral – 3 pontos por trabalhoSe em pôster – 2 pontos por trabalho <i>* Se na condição de coautor = será atribuída a metade da pontuação especificada.</i>	
3.3. Autor de trabalho apresentado em congresso regional/local na área de química e afins (máximo de 10 pontos nesta categoria e de 2 trabalhos por congresso) <ul style="list-style-type: none">Se oral – 2 pontos por trabalhoSe em pôster – 1 ponto por trabalho <i>* Se na condição de coautor = será atribuída a metade da pontuação especificada.</i>	
3.4. Autor de artigo científico publicado ou aceito para publicação em periódicos na área de Química ou em áreas afins, a depender do fator de impacto (FI) da revista: <ul style="list-style-type: none">FI ≥ 4 = 30 pontos/publicação2 ≤ FI < 4 = 15 pontos/publicação0 < FI < 2 = 10 pontos/publicaçãoFI = 0 = 3 pontos/publicação <i>* Se na condição de coautor = será atribuída a metade da pontuação especificada</i>	
3.5. Livro na área de Química ou afins – 20 pontos/livro	
3.6. Capítulo de livro na área de Química ou afins – 10 pontos/publicação <i>* Capítulos originais, desde que não sejam cópias de resumos publicados em anais de eventos ou dissertações e teses"</i>	



3.7. Patente na área de Química ou afins – 20 pontos/depósito ou registro	
3.8. Produções técnicas ou científicas geradas no âmbito de pesquisas científicas relevantes na área de Química e afins – 3 pontos/produção.	
3.9. Premiações em eventos científicos e menções honrosas por desempenho acadêmico e científico – 3 pontos/produção ou premiação ou menção.	
Subtotal 3	
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO	

1. Eventos internacionais são definidos como aqueles cuja comissão organizadora, comitê científico e palestrantes são formados por pesquisadores de dois ou mais países diferentes;

2. Eventos nacionais são definidos como aqueles cuja comissão organizadora, comitê científico e palestrantes são formados por pesquisadores de duas ou mais unidades da federação brasileira diferentes.

Observações: somente serão computados os títulos devidamente comprovados. A nota da Prova de Títulos será calculada da seguinte forma: $NPT = [5 + (\text{pontuação do candidato}/20)]$.



ANEXO IV

TERMO DE DISPONIBILIDADE PARA CURSAR A PÓS-GRADUAÇÃO

Ao

Programa de Pós-Graduação em Química – PPGQ

Eu, _____(nome completo), RG Nº _____,
CPF Nº _____, candidato(a) a uma vaga no Programa de Pós-Graduação em
Química da UFAM, declaro ter disponibilidade de tempo integral nos períodos da manhã e tarde para cumprimento das
atividades acadêmicas presenciais do PPGQ. Outrossim, declaro estar ciente de que o curso é presencial, diurno, e que
ele será realizado nas dependências da Universidade Federal do Amazonas, campus de Manaus.

Local: _____, Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO V

INSTRUÇÕES PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Para a realização do processo de heteroidentificação, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá enviar a seguinte relação de documentos:

- 1) Registro de identidade RG, ou outro documento oficial com foto;
- 2) **Para autodeclarados indígenas:** além do termo de autodeclaração e de ciência de gravação de imagem e das implicações decorrentes da autodeclaração (vide modelo no Anexo VI), deverão enviar documento de comprovação do povo/etnia/comunidade/organização/associação indígena da qual pertença;
- 3) **Para autodeclarados quilombolas:** além do termo de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem e das implicações decorrentes da autodeclaração (vide modelo no Anexo VI), deverão enviar documento de comprovação da organização/associação quilombola da qual pertença.
- 4) **Para autodeclarados pretos e pardos:** enviar termo de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem e das implicações decorrentes da autodeclaração (vide modelo no Anexo VI).



ANEXO VI

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO E DE CIÊNCIA DA GRAVAÇÃO DE IMAGEM

Ao

Programa de Pós-Graduação em Química – PPGQ

Eu, _____(nome completo), RG Nº _____,
expedido em _____ pelo órgão expedidor _____, inscrito(a) no CPF sob
Nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou:

() preto(a) / () pardo(a) / () indígena / () quilombola / () outros, especificar: _____,

Estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. Declaro estar ciente de que estou participando do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Amazonas e que a minha imagem e voz serão captadas durante o procedimento de heteroidentificação pela Comissão Geral de Heteroidentificação da UFAM.

Local: _____, Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)